Sátão
Capital do Míscaro

O Presidente da Câmara Municipal de Sátão

(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)

Convite à apresentação de Proposta

(Artigo 115º do Código dos Contratos Públicos)

Aquisição de bens, gasóleo a granel na modalidade de fornecimento contínuo, a que corresponde o Lote 2 do Acordo-Quadro para Fornecimento de combustíveis rodoviários AQ_CPI_02/2020, realizado pela Central de Compras da CIMVDL

Consulta Prévia CPG-AQ-01/2023

"Fornecimento de combustíveis rodoviários - gasóleo a granel - para o Município de Sátão"

1 – Disposições Gerais

1.1 - A entidade adjudicante é o Município de Sátão, pessoa coletiva número 506882713, com sede na Praça Paulo VI, 3560-154 Sátão, com os seguintes contactos: Telefone 232980000, Fax 232982093, e com o endereço de correio eletrónico geral@cm-satao.pt.

1.2 A Decisão de Contratar foi tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, por Despacho com data de 16/02/2023.

1.3 - O presente convite é efetuado ao abrigo do "Acordo-Quadro para fornecimento de combustíveis rodoviários" – Lote 2 "Aquisição de combustíveis rodoviários, designadamente gasóleo a granel" da CIM Viseu Dão Lafões, com a referência AQ_CPI_02/2020, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do Caderno de Encargos do Acordo Quadro referido.

2 - Prazo de execução do contrato

Trata-se de uma aquisição de bens - gasóleo a granel, na modalidade de fornecimento contínuo, cujo contrato termina quando se atingir o limite de 110.000 litros de gasóleo rodoviário.

3- Idioma da Proposta

Os documentos que constituem a proposta, bem como os documentos de habilitação, devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando pela própria natureza ou origem, os documentos estiverem

redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

4- Documentos da proposta

4.1 - A proposta deverá ser elaborada e acompanhada, obrigatoriamente, pelos documentos constantes das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 57º do CCP:

- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos (CCP) e assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- **Proposta de preço onde esteja evidenciado o desconto por litro de gasóleo, indicado até à quarta casa decimal, desconto esse que deverá vigorar durante toda a vigência do contrato; a proposta deverá indicar o preço unitário/litro de gasóleo com aplicação do desconto e o valor global da proposta, valores S/IVA**, tendo por base a fórmula identificada no nº 12 do presente Convite e o prazo de entrega;
- documento que revele o poder de representação e a assinatura do assinante;
- Certidão permanente da empresa ou em alternativa, código de acesso;
- Outros elementos considerados relevantes para apreciação da mesma.

4.2- Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante.

5- Prazo de manutenção da proposta

Os concorrentes, nos termos do artigo 65º do CCP, ficam obrigados a manter as respetivas propostas durante um período de 66 dias, contados do termo do prazo fixado para apresentação da proposta.

6- Prazo para entrega da proposta

Com respeito pelos limites mínimos estabelecidos no CCP, o prazo para entrega das propostas será de 7 dias, a partir da data do convite.

O Presidente da Câmara Municipal de Sátão

(Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz)

7- Modo de apresentação da proposta

A proposta, bem como todos os documentos que a acompanham, devem ser entregues através da plataforma eletrónica de compras públicas, sita em www.acingov.pt, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

8- Propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

9- Negociação

As propostas não serão objeto de negociação.

10- Prestação de Caução

Não será exigida a prestação da caução, tendo por base a natureza e especificidade do fornecimento e o exposto no nº 2 do artigo 88º do CCP.

11- Esclarecimentos

11.1 Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta através da plataforma eletrónica da acingov.

11.2 Aos esclarecimentos sobre as peças do procedimento será aplicado o prescrito no artigo 116º do CCP.

11.3 A competência para prestar os esclarecimentos solicitados caberá ao júri do procedimento.

12- Critério de Adjudicação

12.1 A adjudicação será feita de acordo com a alínea b) do nº 1 do art. 74 do CCP, critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade "monofator", designadamente o preço, tendo em conta a seguinte fórmula:

PR – DU x 110.000 litros= PF sem IVA

Em que:

PR= <u>Preço de Referência sem IVA na data do envio do Convite do presente procedimento</u> (indicado até à quarta casa decimal)
(terá que ser considerado o preço de referência comunicado e publicado na plataforma da Central de Compras da CIM Viseu Dão Lafões para cada concorrente para a semana de 13/02/2023 a 19/02/2023 – Anexo III).
Se alguma das propostas apresentadas não refletir o Preço de Referência em questão conforme estipulado, o Júri, aquando da análise das mesmas, aplicará o desconto proposto ao Preço de Referência em vigor à data de envio do Convite do presente concurso.

DU = Desconto Unitário sem IVA (indicado até à quarta casa decimal)

PF = Preço Final sem IVA

12.2 O desconto atribuído deverá refletir o fornecimento do equipamento em regime de comodato do reservatório e respetivos acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com o estipulado nas cláusulas do Caderno de Encargos, assim como a carga, transporte e descarga do gasóleo no armazém do Município de Sátão.
12.3 Em caso de empate entre 2 ou mais propostas, a hierarquização das propostas será feita de acordo com o menor prazo de entrega do produto.
12.4 Caso se mantenha o empate após aplicação do critério de desempate referido no ponto 12.3, será efetuado um sorteio, a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.

13- Preço base

O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo fornecimento do bem objeto do contrato é de **133.727,00€ (cento e trinta e três mil setecentos e vinte e sete euros)**, ao qual acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

14- Documentos de habilitação

14.1 O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, os seguintes documentos comprovativos:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b), d), e) e h)** do art.º 55.º do CCP.

c) Certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor, que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução do fornecimento objeto do contrato.

d) Comprovativo de registo no Registo Central de Beneficiário Efetivo.

14.2 Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 (dois) dias úteis destinados ao seu suprimento.

15 - Celebração do contrato

15.1 O contrato a celebrar será reduzido a escrito, sendo a respetiva minuta, depois de aprovada pelo órgão competente, notificada ao adjudicatário em simultâneo com a decisão de adjudicação.

15.2 Após aceitação da minuta do contrato a celebrar, o mesmo terá lugar no prazo de 30 dias contados da data da referida aceitação.

15.3 Em tudo o que não estiver especificado no presente convite, aplicam-se as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza da aquisição de bens em causa.